



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata N° 7/2014
Reunião Ordinária do dia 27-03-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 27 de Março de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 13-03-2014

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Ângela Maria Cardoso Vaz Jacob. (Decisão final)

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Maria Clara Madeira Simões. (Decisão final)



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.3 Requerimento com entrada nº1301, de 6 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações.

4.1.2.4 Requerimento com entrada nº1302, de 6 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações.

4.1.2.5 Requerimento com entrada nº1167, de 4 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações.

4.1.2.6 Requerimento com entrada nº1967, de 4 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações

4.1.2.7 Processo relativo ao pedido de autorização para horário de funcionamento em regime excepcional, requerido pela empresa Dynamikneptune, Lda. para um estabelecimento de café, sito em Sebal.

4.1.2.8 Processo relativo à cedência a terceiros de um Bloco da Bancas no Mercado Municipal, requerido por Maria Isabel Anselmo Esteves Moita.

4.1.2.9 Fixação de preço relativo à inscrição nas atividades de tempos livres “VIII Páscoa a Abrir”

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.3.1.2 Proposta de atribuição de prémio escolar no âmbito do Concurso a implementar, relativo à recolha de óleos alimentares usados.

4.1.3.1.3 Aprovação das cláusulas do empréstimo de curto prazo, no valor de 500.000,00 euros.

4.1.4 Sector de Aprovisionamento

4.1.4.1 Relatório Final do Concurso Público para Aquisição de Serviços de “Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância e outras



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Atividades”, “Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas”, “Prestação de Serviços de Gestão”, “Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza” e “Prestação de Serviços de Tratamento de Águas das Piscinas Municipais”.

4.1.5 Setor de Património

4.1.5.1 Arrendamento do Snack-Bar do complexo das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova – prorrogação.

4.1.6 Sector de Recursos Humanos

4.1.6.1 Protocolo de Cooperação entre o Município de Condeixa-a-Nova e Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Condeixa-a-Nova, relativo à formação prática em contexto de trabalho.

4.1.6.2 Proposta para abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Turismo, para a Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo.

4.1.6.3 Proposta para abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Agropecuária, para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

4.1.6.4 Proposta para abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais) para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

4.2 Divisão de Planeamento



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

- 4.2.1.1 Processo de obras nº 14/2012/29, em nome António Manuel Rodrigues Pais para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio, sito Fonte Coberta Freguesia de Zambujal.
- 4.2.1.2 Processo de obras nº 01/2006/76, em nome Luís António Flório para declaração de caducidade da licença referente à construção de uma habitação, sita em Venda da Luísa.
- 4.2.1.3 Processo de obras nº 01/2003/146, em nome de Maria de Fátima Pratas Brás para declaração de caducidade da licença, referente à reconstrução de um prédio, sito no Largo Artur Barreto em Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.4 Processo de obras nº 01/2010/82, em nome de Marco Filipe Correia Guine para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de habitação e muros em Palhacana.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 24 de Março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa

----- Aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e o Sr. Vereador



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, a Sr^a Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Emanuel Petim do Nascimento, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira.-----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.-----

----- De seguida, o Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Fernando Pita, por motivos profissionais, não poderá estar presente na reunião, pelo que indicou para o substituir, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, a cidadã que lhe seguia na lista, Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia.-----

----- Havendo público na sala, o Sr. Presidente perguntou, se de entre os presentes, alguém tinha questões a colocar.-----

----- O Sr. Américo Coutinho residente em Condeixa-a-Nova, pediu para intervir referindo que até 1995 participou em todas as eleições como membro das mesas de voto na freguesia de Stº António do Olivais e quando veio viver para Condeixa, participou também nas últimas eleições autárquicas e que ficou com a ideia de que em Condeixa não se gosta que as pessoas votem, justificando que a mesa de voto que funcionou na Câmara Municipal, não tem condições para o efeito, dada a exiguidade do espaço, a falta de iluminação e que não permite um trabalho eficaz, quer aos membros das mesas, quer aos delegados, quer também, a quem vota, uma vez que a câmara de voto fica virada para a rua. Deu também o exemplo de algumas mesas de voto, quer na Junta de Freguesia de Condeixa, quer em Condeixa-a-Velha, que numa fila de mais de quatro pessoas tenham que esperar à chuva e ao vento, e que em Condeixa-a-Velha até houve quem desistisse de votar.-----

----- Apontou algumas alternativas como por exemplo a Escola Fernando Namora, Escola Básica, ou o antigo Centro de Saúde, e que as quatro secções de voto deveriam ser desdobradas.-----

----- De seguida o Sr. Tiago Acúrcio residente em Bruscos pediu a palavra para agradecer o tratamento dado à questão que colocou na última reunião, relativamente ao saneamento.-----

----- Quanto à Presidência Aberta, na Freguesia de Vila Seca, perguntou se tinha corrido bem, uma vez que não houve qualquer publicitação do seu resultado.-----

----- Respondendo à questão colocada pelo Sr. Américo Coutinho o Sr. Presidente, referiu que a Câmara Municipal irá verificar as condições do espaço onde funciona a secção



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de voto nesta Câmara Municipal, mas que não concorda quando refere que em Condeixa não se gosta que as pessoas votem. Aquando das últimas eleições não houve qualquer reclamação por parte dos partidos políticos. No entanto no que diz respeito ao próximo ato eleitoral e segundo informação da Comissão Nacional de Eleições, as secções de voto devem manter-se nos mesmos lugares no sentido de não causar transtornos aos eleitores. Futuramente e com tempo, iremos proceder ao desdobramento de algumas delas, ouvindo para o efeito os partidos políticos. -----

----- Quanto à questão colocada pelo Sr. Tiago Acúrcio referiu que a visita a Vila Seca correu bem e que a deslocação a Bendafé se irá fazer nos mesmos moldes das anteriores. Da parte da manhã recebem-se e ouvem-se os munícipes e da parte da tarde visitam-se os locais relativos às situações reclamadas. -----

----- Mais referiu que numa segunda fase se irá adotar uma abordagem diferente decorrendo o “Dia da Freguesia” também aos fins de semana, de forma a abranger um maior número de munícipes. -----

1. Discussão e votação de ata

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior, na qual se procedeu às correções solicitadas pelos Srs. Vereadores, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com as abstenções do Sr. Presidente, do Sr. Vereador Norberto Pires e da Sr^a Vereadora Ana Manaia, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires referindo que tem algumas questões para colocar, sendo certo que já obteve algumas respostas, aquando da intervenção do público: - -----

----- 1. Gostaríamos de saber o que se passa com a ETAR de Alcouce. Está em funcionamento? Nas nossas visitas pelo concelho, discretas, não nos pareceu que estivesse a funcionar e das conversas com populares eles também não sabiam dizer, notando só que, de vez em quando, sabem que ela lá está pelo mau cheiro que sentem. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- 2. O que aconteceu na visita dos Vereadores com pelouros atribuídos à Freguesia de Vila Seca e Bendafé? Não vimos notícias sobre isso e, sabendo da necessidade mediática do Executivo, achamos estranho.-----

----- 3. Gostaria de saber se durante o ano económico de 2013, no mandato deste executivo, e no que já decorreu do ano económico de 2014 existiu algum caso de despesa autorizada, com despacho do Sr. Presidente ou de qualquer Vereador, sem os fundos disponíveis necessários como exige a lei? Em caso afirmativo, gostaríamos que as mesmas situações fossem reportadas, como também diz a lei, a este Executivo.-----

----- De seguida os Srs. Vereadores do PSD apresentaram a seguinte tomada de posição:- -----

----- Relativamente à dispensa de parecer prévio na contratação de serviços da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para contratos de valor superior a 5.000 euros, até 75.000 euros e tendo por base a decisão tomada em reunião do Executivo da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova em que os Vereadores do PSD se opuseram a esta dispensa de parecer prévio, cumpre-nos tomar uma posição por escrito com a devida fundamentação legal. Na verdade, a questão está em saber se todos os contratos de aquisição de serviço, cujos procedimentos ocorram ao abrigo da alínea a), do número 1, do artigo 20º, e do artigo 128º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), podem ser objeto de parecer genérico vinculativo do Órgão Executivo do Município, nos termos da conjugação normativa dos números 4, e 11 do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, com o número 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis números 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro.-----

----- Esta questão coloca-se para a Administração Local na medida em que essa possibilidade não foi ainda regulamentada através da portaria prevista no número 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, ao invés do que já ocorreu para a Administração Central por força do artigo 4º, da anterior Portaria número 16/2013, de 17 de Janeiro. - -----

----- De facto, não foi ainda regulamentada para as autarquias locais a hipótese de emissão pelo respetivo órgão executivo de parecer genérico favorável, nem sequer os termos e a tramitação do próprio parecer prévio vinculativo. Todavia, é defensável que tal procedimento, sustentado também em critérios de celeridade e eficácia do funcionamento dos Órgãos, seja aplicado, com as devidas adaptações, por analogia na Administração Local. Os Vereadores do PSD, conscientes desta leitura com a qual não concordam e de que deram



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

devida nota, propuseram na referida reunião um procedimento, o qual ficou registado em ata da referida reunião, que obviaria qualquer dificuldade em termos de celeridade e/ou burocracia, pelo que esta leitura lhes parece não poder ou dever ser feita. -----

----- Para além disso, existe uma FAQ da Direção Geral das Autarquias Locais, resultante de reunião de coordenação jurídica, realizada em janeiro de 2011, que, pese embora se reporte à Lei número 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantém atual pertinência e deve, em nossa opinião, ser usada como orientadora:-----

----- “Os Executivos Autárquicos podem deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da portaria a que se refere o número 4, do artigo 22º?-----

----- Sim, desde que o parecer genérico determine com rigor as situações nele abrangidas, designadamente, como aconteceu com o despacho número 14636/2010, de 15 de Setembro da SEAP.”-----

----- É certo que o âmbito de aplicação da Portaria número 16/2013 se restringe ao ano de 2013 e não foi ainda publicada para 2014 a portaria prevista no número 4, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, que regulamentará para a Administração Central os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo. Porém, na mesma linha de raciocínio que defende a aplicação analógica das anteriores portarias da Administração Central à Administração Local, julgamos sustentável que, não tendo sido alterados os pressupostos previstos no referido número 4, para a emissão do parecer prévio vinculativo e os princípios de controlo e redução de despesa que lhe estão subjacentes, se aplique para ambos os casos, enquanto não sair a respetiva portaria, os termos e a tramitação determinados na Portaria número 16/2013.-----

----- Consequentemente e reportando-nos ao presente caso, é nosso entendimento, e seguindo os mesmos princípios orientadores de controlo e redução da despesa, que a emissão do referido parecer genérico, à semelhança do estipulado no artigo 4º, da Portaria número 16/2013, se deve restringir aos contratos de aquisição de serviços cujo valor não ultrapasse o montante anual de 5000 € (sem IVA), ou seja, cujo valor não ultrapasse o limite previsto para o procedimento de ajuste direto em regime simplificado.-----

----- Consideramos, assim, que o órgão executivo da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, com as devidas adaptações, apenas deve conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços nos termos e nos casos elencados na referida Portaria que, no essencial, se referem a situações que exigem uma intervenção urgente de curta duração e em que a sujeição a parecer autónomo e inerente decurso de tempo poderia prejudicar o normal e bom funcionamento dos órgãos e serviços. Esta situação é ainda mais premente na situação atual em que o problema são excesso de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

compromissos, ausência de fundos disponíveis e a necessidade de recorrer a endividamento para suprir problemas de tesouraria.-----

----- Nota muito importante: esta posição dos Srs. Vereadores do PSD segue, no essencial, um parecer jurídico com o qual concordam integralmente, e cuja origem não querem revelar, por agora, até ser tornado público pelos autores e pela entidade que o solicitou. Referem desde já que lhes darão o devido crédito em devido tempo e logo que isso seja possível.-----

----- De seguida o Sr. Presidente tomou a palavra para referir que a ETAR de Alcouce se encontra em bom funcionamento dado que não tem qualquer informação contrária dos serviços e tem plena confiança nos mesmos. Além disso, durante o “Dia da Freguesia” em Vila Seca, não houve qualquer reclamação por parte dos munícipes daquela zona. -----

----- Acrescentou ainda, que existe uma equipa de fiscalização que se encontra a verificar a existência de fossas sépticas que se encontram a descarregar águas residuais indevidamente para o meio ambiente e as situações em que não se procedeu à ligação às redes de saneamento, sendo desejo desta Câmara Municipal que as ETAR,s funcionem devidamente e não causem problemas às populações e ao meio ambiente.-----

----- Relativamente à autorização de despesas sem fundos disponíveis não tem registo dessas situações e mais uma vez reforça a confiança que deposita nos serviços.-----

----- Quanto à dispensa de parecer prévio na contratação de serviços da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para contratos de valor superior a 5.000,00 euros, até 75.000,00 euros, referiu que foi esse o entendimento dos serviços jurídicos desta Câmara Municipal. Referiu no entanto, que não sendo uma situação pacífica, foi pedido um parecer à CCDRC que, apesar de não ser vinculativo é orientador na atuação desta Câmara Municipal.---

3. Informações

----- O Sr. Presidente neste ponto informou que foram iniciados os trabalhos com vista à formalização dos acordos de execução com a Juntas de Freguesia, tendo havido ações de sensibilização com os Presidentes das respetivas Juntas para esclarecimento de dúvidas.-----

----- Seguidamente irão realizar-se reuniões formais com todas as Juntas de Freguesia, tendo a primeira reunião já ocorrido na passada sexta-feira com a União das Juntas de Freguesia de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, seguindo-se-lhe a Junta de Freguesia de Zambujal.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- De seguida a Sr^a Vice-Presidente passou a informar o seguinte:-----

----- 1. Dando continuidade ao projeto “Tempos e Contratempos”, a levar a cabo na Casa Museu Fernando Namora, na próxima sexta-feira, dia 28, pelas 21 horas e 30 minutos, atuará um grupo local intitulado “Indie be duo”, com Toni Viais e João Ferreira pelo convida todos os presentes a participarem neste evento. -----

----- 2. Que no próximo domingo deslocar-se-á a Condeixa, um grupo de cerca de 30 pessoas do Centro Nacional de Cultura de Lisboa, os quais percorrerão a “Rota Fernando Namora”.

----- 3. Que durante o mês de Abril, comemora-se o “Mês da Prevenção Maus Tratos na Infância” e no dia 1 de Abril com a colaboração da CPCJ iremos a todas as escolas oferecer um lanço azul, símbolo desta comemoração.-----

----- 4. Que no dia 2 de Abril terá lugar a inauguração e abertura oficial da Associação My Kid Up – Centro de Intervenção Comportamental, em Eira Pedrinha, pelas 18 horas e 30 minutos, com a assinatura do Protocolo onde irá ser efetuada uma breve apresentação da sua área de intervenção – o autismo e outros atrasos no desenvolvimento de crianças e jovens. -- -----

----- 5. Que no dia 3 de Abril terá lugar segunda reunião do Conselho Municipal de Educação.-----

----- 6. Que no dia 15 de Abril comemorar-se-á o 95º Aniversário de Fernando Namora data que será assinalada com uma palestra levada a cabo pela Professora Doutora Isabel Pires de Lima.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no âmbito do Programa “Andar a Pé” vai realizar-se um ciclo de caminhadas durante os próximos meses, em diferentes locais. A primeira terá lugar já no próximo domingo na Serra da Redinha e Vale do Poio, com concentração às 9 horas junto ao Pavilhão Municipal e não tem qualquer custo associado.-----

----- Informou ainda que no dia 5 de Abril terá lugar nas Piscinas Municipais o “Open Águas 1000” e no dia 12 o Torneio de Polo Aquático de Condeixa. -----

----- Mais informou que à semelhança de anos anteriores o Município de Condeixa-a-Nova irá promover mais uma edição do “Páscoa a Abrir” que decorrerá entre os dias 7 e 11 de Abril. - -----

----- Deu conhecimento que a atleta Condeixense, Alexandra Lamas e apoiada por este Município, foi consagrada Campeã do Mundo de Veteranos em 3.000 metros de marcha em pista coberta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que o Posto de Turismo deste Município vai começar a funcionar durante todos os dias da semana, inclusive, sábados e domingos.-----

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Ângela Maria Cardoso Vaz Jacob. (Decisão final)

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Atendendo a que, segundo informação dos serviços, o artigo 32º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas, não poderá ser aplicado uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos 6 meses anteriores; -----

----- Atendendo ainda que a petição tendia para o indeferimento, foi feita a audiência do interessado, nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA, nada alegando, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido. -----

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Maria Clara Madeira Simões. (Decisão final)

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Atendendo a que, segundo informação dos serviços, o artigo 32º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas, não poderá ser aplicado uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos 6 meses anteriores; -----

----- Atendendo ainda que a petição tendia para o indeferimento, foi feita a audiência do interessado, nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA, nada alegando, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.3 Requerimento com entrada nº1301, de 6 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico da requerente, elaborado pelo Serviço de Ação Social, onde conclui que é de atender a pretensão requerida. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora. -----

4.1.2.4 Requerimento com entrada nº1302, de 6 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico da requerente, elaborado pelo Serviço de Ação Social, onde conclui que é de atender a pretensão requerida. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora. -----

4.1.2.5 Requerimento com entrada nº1167, de 4 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico da requerente, elaborado pelo Serviço de Ação Social, onde conclui que é de atender a pretensão requerida. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 5 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora, de acordo com o solicitado pelo requerente.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.6 Requerimento com entrada nº1967, de 4 de Fevereiro de 2014, referente ao pedido de pagamento de uma dívida de água em prestações.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o estudo socioeconómico da requerente, elaborado pelo Serviço de Ação Social, onde conclui que é de atender a pretensão requerida. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todos os documentos do processo deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas, em vigor neste Município, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, acrescidas do respetivo juro de mora. -----

4.1.2.7 Processo relativo ao pedido de autorização para horário de funcionamento em regime excecional, requerido pela empresa Dynamikneptune, Lda. para um estabelecimento de café, sito em Sebal.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de algumas considerações, foi o mesmo retirado da reunião para melhor análise e posterior decisão. -----

4.1.2.8 Processo relativo à cedência a terceiros de um Bloco da Bancas no Mercado Municipal, requerido por Maria Isabel Anselmo Esteves Moita.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, dele constando um requerimento em nome de Maria Isabel Anselmo Esteves Moita, solicitando autorização para cedência do espaço que ocupa no Mercado Municipal, designado BLH 9, para seu filho António Esteves Moita uma vez que se encontra com uma idade avançada e com algumas dificuldades de carácter físico. -----

----- A Câmara Municipal tendo em atenção as ponderações apresentadas e dado que o pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 11º, do Regulamento sobre Organização e Funcionamento do Mercado Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do referido espaço. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.9 Fixação de preço relativo à inscrição nas atividades de tempos livres "VIII Páscoa a Abrir".



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente uma proposta para a fixação do preço a pagar para a inscrição das crianças que participem nas atividades de tempos livres “VIII Páscoa a Abrir”, que se realiza entre os dias 7 e 11 de Abril do corrente ano, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar este assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, sendo o preço por inscrição de 20,00 euros, o qual inclui almoço, lanche e seguro de acidentes pessoais. Foi proposto ainda, uma redução do preço para crianças e jovens que estejam posicionadas nos escalões mais baixos do abono de família, a saber: Crianças e jovens posicionadas no escalão 1 – 5,00 euros; crianças e jovens posicionadas no escalão 2: 12,50 euros, tendo igualmente sido aprovada por unanimidade, esta proposta. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 26 de Março do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 988,969,10 euros (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 272.118,92 euros (duzentos e setenta e dois mil, cento e dezoito euros e noventa e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3.1.2 Proposta de atribuição de prémio escolar no âmbito do Concurso a implementar, relativo à recolha de óleos alimentares usados.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

----- A Sr^a Vice-Presidente esclareceu que esta proposta tem como objetivo criar estratégias e instrumentos para o desenvolvimento de programas e projetos de educação ambiental, nomeadamente na recolha seletiva de óleos alimentares usados, e sensibilizar as crianças e toda a comunidade em geral, para esta temática, pelo que se propõe, de acordo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

com as normas de funcionamento do concurso anexo à proposta, a atribuição de uma verba de 200,00 euros à escola que obtiver o melhor desempenho na recolha destes resíduos.-----

-----Os Srs. Vereadores do PSD referiram que se abstêm, apresentando a seguinte declaração de voto relativamente a este assunto:-----

----- “Vemos alguns méritos na iniciativa proposta. No entanto, gostaríamos de ver um programa de sensibilização ambiental, que envolvesse todo o concelho, todas as valências ambientais e que, de alguma forma, colocasse a questão ambiental na ordem do dia de forma permanente. Como compreender um Executivo que toma estas iniciativas desgarradas, avulsas e recauchutadas de iniciativas do Executivo anterior, mas mantém ETARS que não funcionam (a não ser nos dias em que o Sr. Presidente as visita), não faz limpeza de ribeiras, e não cuida de uma maneira geral, em todo o concelho e não só no centro da vila, de espaços verdes, da floresta, etc.? Sabemos bem que cidadãos conscientes e atentos não permitiriam este desviar de atenções e, apesar da preocupação pelos óleos e pela forma como são tratados, o que é legítimo e meritório, não deixariam de se inquietar, de fazer perguntas e exigir respostas. É essa educação ambiental permanente que defendemos e que gostaríamos de ver realizada. E sim é tudo uma questão de planeamento, menos show-off e maior foco no que é essencial. Nessa perspetiva, e sabendo que as preocupações ambientais estão no centro das preocupações do novo quadro comunitário, desafiamos a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, e especialmente o Sr. Presidente, a desenvolver um plano de educação ambiental, que envolva desporto e ar-livre, no qual participem ativamente as escolas de Condeixa, que dê corpo a iniciativas como esta, dando-lhe dimensão educativa e cultural, e envolva todo o concelho, de forma a colocar esta temática na agenda diária da comunidade. Deixamos, no entanto, um aviso. É uma iniciativa que exige reflexão, grupos de trabalho diversificados, um plano de ação muito rigoroso e que, sei por experiência própria, dá muito trabalho e porque tem de ser continuada no tempo exige um planeamento muito rigoroso (devidamente concertado). A boa notícia, eventualmente má para quem vê isto só pelo show-off e pela fotografia, o resultado tem dimensão cultural, ou seja, resulta em cidadãos mais conscientes para estas questões, e portanto, mais interventivos, mais inquietos, que fazem perguntas e exigem respostas.”-----

----- A Sr^a Vice-Presidente referiu que este assunto já fazia parte da Agenda Local XXI.

----- O Sr. Presidente referiu que discorda do que o Sr. Vereador disse em relação ao show-off, porque nem todas as ações que se realizam são divulgadas na comunicação social. A Câmara Municipal tem um Plano Ambiental Concelhio e as ações de que falou, fazem parte



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

da educação ambiental das pessoas. Todos os dias ações preventivas e de fiscalização são realizadas, como é o caso da verificação de municipais que não fazem a ligação das suas águas residuais à rede de saneamento e descarregam as fossas para as ribeiras, ou não as desativam. Para além disto criámos equipas de intervenção rápida, ao nível da Proteção Civil e das Florestas, relacionadas com questões ambientais. No entanto, numa futura reunião apresentaremos o Plano Ambiental Concelhio. -----

----- O Sr. Presidente colocou à votação a proposta para atribuição de um prémio escolar no âmbito do Concurso a implementar relativo à recolha de óleos alimentares usados, no valor de 200,00 euros, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente.

----- Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento do respetivo concurso e que o prémio a atribuir seja entregue ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova. ---- -----

4.1.3.1.3 Aprovação das cláusulas do empréstimo de curto prazo, no valor de 500.000,00 euros.

----- Foi presente o contrato de abertura de crédito entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. com sede na Praça da República em Pombal e o Município de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, relativo à linha de crédito mencionada em epígrafe.

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para esclarecer que este empréstimo já havia sido aprovado pela Assembleia Municipal aquando a aprovação do Orçamento, pelo que se propõe a aprovação das respetivas cláusulas. Referiu ainda, que foram apresentadas várias propostas, sendo a Caixa Geral de Depósitos quem apresentou as melhores condições.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra para perguntar se já foi fixado o rateio e limites de endividamento para 2014? Penso que não, pelo menos não está na DGAL essa informação, apresentando a seguinte posição sobre a dispensa de obrigatoriedade de levar este assunto a Assembleia Municipal.-----

“Temos dúvidas sobre a dispensa mencionada na informação que acompanhou este processo, pelo que insistimos na necessidade de aprovar as condições do empréstimo e respetivo valor em sessão da Assembleia Municipal. Acresce que na atual situação do país consideramos que esta questão deveria ser levada a Assembleia Municipal explicando, com



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

clareza, a que se destina este empréstimo e qual é a estimativa de utilização, ou seja, quanto vai custar aos cofres da câmara. Esse assunto não foi apresentado em detalhe na reunião da AM de aprovação do orçamento, nem foi dito qual era o nível de compromissos existente, nem que se iria solicitar antecipação de receita, nem que o nível de fundos disponíveis não permitia honrar compromissos e colocava de certa forma em causa os prazos de pagamento, e com isso, e até certo ponto, a Lei dos Compromissos. Nessa perspetiva consideramos que a alínea b), do artigo 50º, da Lei 73/2013, não se aplica neste caso, pois o que é mencionado na alínea 5, do artigo 49º, dessa mesma lei não foi garantido, a saber, no decorrer da discussão sobre o orçamento para 2014, esse ponto específico de empréstimos não foi devidamente clarificado nem foi acompanhado da informação obrigatória exigida na referida alínea do artigo 49º, da Lei 73/2013. Alertamos por isso para a necessidade, até moral, de ter este assunto discutido abertamente em Assembleia Municipal e aprovado pelos deputados eleitos, os quais representam o povo. Chamamos ainda à atenção para o artigo 48º, da mesma lei 73/2013, onde se definem os “Princípios Orientadores” a que deve obedecer qualquer endividamento autárquico, nomeadamente, para as alíneas a) e d), as quais reforçam a necessidade de informação aos munícipes, fazendo apelo ao princípio da prudência na gestão financeira da Câmara Municipal.” -----

----- O Sr. Presidente referiu que de acordo com a informação presente, na sua opinião é dispensada a aprovação por parte da Assembleia Municipal, uma vez que o mapa de endividamento acompanhou o Orçamento na Sessão da Assembleia Municipal em Dezembro passado. -----

----- Em relação à utilização deste empréstimo, não faz sentido a referência que os Srs. Vereadores do PSD fazem de um plano de utilização do mesmo, já que aquele é para fazer face a questões de tesouraria.-----

----- Os Srs. Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Em reunião recente da Câmara Municipal foi autorizada a antecipação de receita de IMI para fazer face a excesso de compromissos. Essa antecipação de receita permite, com mecanismos de crédito bancário por exemplo, e funcionando como garantia, responder a problemas de tesouraria. Apesar de não estar devidamente referido na informação recebida dos serviços sobre este empréstimo, assumimos que essas são, no todo ou em parte, algumas das garantias dadas às entidades bancárias. No entanto, a entidade que apresentou a melhor proposta refere que recorrerá ao artigo 39º, da lei 73/2013, no caso de falta de pagamento, isto é, recorrerá junto da DGAL para acionar o mecanismo de utilização de até



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

20% das transferências para o Município, incluindo as de IRS (e excetuando as do FSM), para pagamento do que eventualmente esteja em dívida. Ou seja, para além de uma desconfiança é uma dupla garantia. Tendo em conta que é a receita municipal que está a ser dada como garantia, que essa receita resulta de impostos, nomeadamente IMI, é fundamental saber para que vai ser utilizado este dinheiro. Consequentemente, tem de existir um mapa previsional de utilização deste dinheiro, isto é, uma previsão até ao final do ano, altura em que o empréstimo tem forçosamente por força da lei de ser amortizado, dos valores a utilizar e dos respetivos custos. A não ser que o Executivo considere o valor máximo, o qual corresponderia a 9 meses de utilização de 500 mil euros e ao valor máximo dos juros correspondentes, na ordem do 80.000 euros, e a preocupações acrescidas sobre a sustentabilidade financeira da Câmara Municipal. De forma alguma estas coisas podem ser propostas sem planeamento, sem mapas previsionais e sem estimativas de custos. Qualquer decisão tomada nesses termos é uma decisão não fundamentada, e portanto é sempre uma má decisão e um grande risco. Pela simples razão de que não é racional e não obedece ao princípio da prudência, a qual é obviamente sempre consciente. Solicitamos por isso que esta informação seja preparada, exista um documento que explicita bem a utilização deste dinheiro, explicita bem quais as garantias que foram dadas à entidade de crédito, quais os custos previstos face à utilização também prevista e os riscos associados, e que a mesma seja apresentada em Assembleia Municipal para o necessário esclarecimento público sobre evolução prevista para as finanças do município. Sem isso, os Vereadores do PSD não podem aprovar as condições propostas para este empréstimo, nem a respetiva contratação.”---

----- O Sr. Vereador António Ferreira esclareceu que o cálculo dos juros apresentados pelos Srs. Vereadores do PSD não podiam estar corretos, nem poderiam ser no montante de oitenta mil euros, já que isso corresponderia a uma taxa de juro de mais de 10% ao ano, quando o valor em questão não ultrapassará os 8.000, 00 euros e no caso da utilização na sua totalidade. -----

----- O Sr. Presidente colocou à votação as cláusulas do empréstimo de curto prazo no valor de 500.000,00 euros, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, aprovar as Cláusulas Contratuais do Empréstimo acima referido. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4 Sector de Aproveitamento

4.1.4.1 Relatório Final do Concurso Público para Aquisição de Serviços de "Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância e outras Atividades", "Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas", "Prestação de Serviços



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Gestão", "Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza" e "Prestação de Serviços de Tratamento de Águas das Piscinas Municipais".

----- Foi presente o Relatório Final do Concurso mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires perguntou se não existiam mais concorrentes? O que aconteceu com os outros, o concurso estava demasiado formatado para um concorrente? -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais informou que demonstraram intenção de apresentar propostas três concorrentes, sendo que um, aquando da apresentação das referidas propostas declarou que não o ia fazer, outro dos concorrentes apenas apresentou um dos documentos solicitados, pelo que foi excluído pelo júri do concurso, restando apenas a empresa referida no relatório final elaborado pelo júri. -----

----- De seguida, os Srs. Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Pensamos que um concurso deste tipo, que mereceu e continua a merecer enormes reservas em termos de planeamento, razoabilidade e transparência, como demos conta em devido tempo, não pode, de forma alguma, na defesa do interesse público, ser concluído com um só concorrente, pelo que não aprovamos o relatório final e consideramos que o concurso deveria ser anulado.” -----

----- A Câmara Municipal, verificando que não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia, e que o júri deliberou manter o teor e conclusões do relatório preliminar, propondo a adjudicação da "Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância e outras Atividades", "Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas", "Prestação de Serviços de Gestão", "Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza" e "Prestação de Serviços de Tratamento de Águas das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova" à empresa "Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda." pelo valor de 191.871,56 euros, (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar o Relatório Final, adjudicando os referidos serviços à Empresa supramencionada pelo valor de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

191.871,56 euros, (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5 Setor de Património

4.1.5.1 Arrendamento do Snack-Bar do complexo das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova - prorrogação.

----- Foi presente uma informação do Setor de Património, referindo que o contrato de arrendamento do Snack-Bar instalado nas Piscinas Municipais, celebrado entre este Município e a Sr^a Vera Alexandra Antunes Nunes Gil termina no próximo dia 30 de Junho do corrente ano, e que de acordo com a escritura pública do contrato de arrendamento deve ser tomada deliberação com uma antecedência de 60 dias, sobre a data em que termina o contrato. -----

----- O Sr. Presidente colocou à votação a prorrogação do referido contrato, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, prorrogar o prazo de arrendamento do referido espaço, por mais 2 anos. -----

4.1.6 Sector de Recursos Humanos

4.1.6.1 Protocolo de Cooperação entre o Município de Condeixa-a-Nova e Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Condeixa-a-Nova, relativo à formação prática em contexto de trabalho.

----- Foi presente o Protocolo acima mencionado que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, que tem como natureza a aceitação por parte da Câmara Municipal, de formandos dos cursos de empregado de andares, operador de acabamentos de madeiras e mobiliário e operador de jardinagem, no âmbito da Tipologia de Intervenção 6.2. – Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade do POPH. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar os referidos formandos e aprovar os termos propostos no Protocolo em epígrafe. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.6.2 Proposta para abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Turismo, para a Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo.

----- Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Órgão Deliberativo autorização para que este Órgão proceda à abertura do procedimento concursal comum na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Turismo, para a Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.6.3 Proposta para abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Agropecuária, para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

----- Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Órgão Deliberativo autorização para que este Órgão proceda à abertura do procedimento concursal comum na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Agropecuária, para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.6.4 Proposta para abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Operacional (auxiliar de serviços gerais) para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

----- Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Órgão Deliberativo autorização para que este Órgão proceda à abertura do procedimento consursal comum na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais) para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo nº 14/2012/29 relativo às condições de segurança e salubridade bem como do estado de conservação de uma edificação sita em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal, propriedade de António Manuel Rodrigues Pais.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 25/02/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2, do artigo 89, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, mandar notificar o proprietário para no prazo de 60 dias proceder a obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade e de melhoria do arranjo estético, por a edificação oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, que caso o proprietário não cumpra esta notificação, será aplicada coima conforme prevê a alínea s), do número 1, do artigo 98º, do Decreto-Lei acima mencionado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.2 Processo de obras nº 01/2006/76 em nome de Luís António Santos Flório para declaração de caducidade da licença de obras referente à construção de uma habitação, sita em Venda da Luísa, união das freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à declaração de caducidade da licença de obras.-----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico António Sousa, datada de 06/03/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para e realização da operação urbanística, conforme dispõe a alínea d), do número 3, do artigo 71º, conjugado com o número 5, do mesmo artigo do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, em virtude de o requerente não ter concluído as obras no prazo fixado na licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento que o alvará deve ser cassado pelo Presidente da Câmara nos termos do número 1, do artigo 79º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e apreendido pela mesma, nos termos do número 4, do artigo 79º do diploma citado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.3 Processo de obras nº 01/2003/146 em nome de Maria de Fátima Pratas Brás para declaração de caducidade da licença de obras referente à reconstrução de um prédio sito no Largo Artur Barreto união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à declaração de caducidade da licença de obras.-----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico José Devesa, datada de 21/02/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para e realização da operação urbanística, conforme dispõe a alínea d), do número 3 do artigo 71º, conjugado com o número 5, do mesmo artigo do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, em virtude de a requerente não ter concluído as obras no prazo fixado na licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----

----- A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento que o alvará deve ser cassado pelo Presidente da Câmara nos termos do número 1, do artigo 79º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação e apreendido pela mesma, nos termos do número 4 do artigo 79º, do diploma citado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.4 Processo de obras nº01/2010/82 em nome de Marco Filipe Correia Guiné para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de habitação e muros sito em Palhacana, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 10/03/2014, constante do processo, confirmada pela Chefe da DPU em 11/03/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto de arquitetura aprovado, no que se refere às obras de urbanização, para beneficiação da área do caminho desde o topo da rua do Alto, em Palhacana, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: ----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme requerido pelo requerente. -----

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de rede prediais de águas e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de segurança contra incêndios em edifícios, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar, projeto acústico e projeto de arranjos exteriores. --

----- Deve apresentar novo levantamento topográfico que indique a área do terreno e as árvores existentes no terreno [sua localização e espécie] e as que carecem de abate,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

devendo ter-se em atenção, dado o enquadramento paisagístico do terreno, que se deverá procurar salvaguardar o número máximo de árvores possíveis, devendo ter-se em especial atenção o lado poente do terreno, aonde deverá ficar prevista uma linha de árvores de proteção e enquadramento na paisagem. -----

----- A construção pretendida deverá cumprir o número 7, artigo 26º, do PDM e alinhar a 5 metros, contados a partir da plataforma do arruamento. -----

----- Para cumprimento do disposto nos números 3, a 5, do artigo 25.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, a emissão do alvará de licença fica condicionado à celebração prévia de contrato escrito relativo ao cumprimento da execução das obras de urbanização para beneficiação da área do caminho desde o topo da rua do Alto, em Palhacana, garantindo a implantação de um semi-perfil transversal mínimo de 5,50m [0,75+4+0,75] e a continuidade do revestimento do arruamento, bem como à obrigatoriedade da sua manutenção por um período mínimo de 10 (dez) anos e à prestação de caução pelo valor que vier a ser estipulado por esta Câmara Municipal. -----

----- Juntamente com a entrega dos projetos das especialidades acima referidos, deverão entregar projeto de obras de urbanização devidamente instruído de acordo com a Portaria número 232/2008, de 11 de Março, na atual redação. -----

----- Deverá a área a sujeitar a obras de urbanização fora da área abrangida pela operação urbanística ser objeto de projeto específico, de forma a possibilitar a descrição e a quantificação da beneficiação do arruamento e de possibilitar a realização de contrato, acompanhado de declarações de aceitação dos proprietários abrangido pelas obras de urbanização e a prestação de caução relativamente às obras a realizar e ainda de forma a possibilitar o cálculo da redução que o requerente poderá beneficiar na taxa por realização de infraestruturas urbanísticas, nos termos do artigo 25º, do artigo 24º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

----- Deverá a área a sujeitar a obras de urbanização fora da área abrangida pela operação urbanística ser devidamente demarcada e quantificada. -----

----- Deverá proceder-se aos trâmites necessários à cedência para o domínio público da área necessária ao alargamento do arruamento. -----

----- Deverá o requerente suportar os encargos relativos à extensão da rede de águas e de esgotos, nos termos de informação e orçamento do Departamento de Obras, cujo valor é o seguinte: -----

----- Extensão da rede de águas, custo total é de 5.315,99 euros, incluindo o IVA; -----

----- Extensão da rede de esgotos, custo total é de 6.900.00 euros, excluindo o IVA (os encargos de despesa de material e de mão de obras, estão incluídos). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá o requerente suportar os encargos relativos à ampliação da rede elétrica, nos termos a definir pela EDP. -----

----- A emissão do alvará de autorização de utilização fica condicionada à receção provisória das obras de urbanização acima referidas. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas .-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da DAF, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO